

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2020

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9[REDACTED]-91, e Empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, estabelecida na Rua Marcelino Ramos, Bairro Imperial no Município de Concórdia, CEP 89.709-008 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Antônio Balbinot, portador da C. I. nº 2.[REDACTED]0 e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-20, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, celebram entre si o presente o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 26/2020, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 110/2019, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 5/2019, homologado no dia 09/03/2020, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

Considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

Considerando que a cláusula quarta do contrato administrativo nº 26/2020 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93; e

Considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

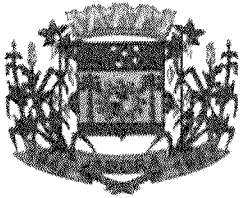
Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo Nº 26/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 16 de março de 2021 a 16 de junho 2021, o Contrato Administrativo nº 26/2020.

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 42/2020.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.


E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 11 de março de 2021.

PAULO ANTONIO Assinado de forma digital
por PAULO ANTONIO
BALBINOT:71437 BALBINOT:71437282920
282920 Dados: 2021.03.15
16:26:09 -03'00'


BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI
Paulo Antônio Balbinot – Sócio
CONTRATADA


CLEYSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JULIANA POYER
CPF: 04 [REDACTED] 4
CREA/SC 112380-2
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:


ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: 1 [REDACTED] -06


CLENILSON JÚNIOR CANANI
CPF: 0 [REDACTED] 6

Analisado e aprovado

Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A